

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 0082022-AUDIN/UFRA

(Vinculado ao Relatório Final de Auditoria Interna nº082022-AUDIN/UFRA)

AUDIN
Auditoria Interna
Universidade Federal Rural da Amazônia

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
Unidade de Auditoria Interna Governamental (AUDIN)
Unidade Auditada: Pró Reitoria de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional (PROPLADI)
Ordens de Serviço n°s 2022.012
Portaria n° 07, de 26 de outubro de 2022.
Relatório Final de Auditoria n° 08/2022 (Ref. ID 1.8 PAINT 2022)
Vertente; Avaliação
Objeto: Plano Diretor de Logística Sustentável
Objetivo: Avaliar instrumentos de governança nas contratações
públicas em conformidade com o art. 7°daPortaria SEGES/ME n°
8.678 de 19/07/2021.

BELÉM
2022

SUMÁRIO

1 QUANTO AO OBJETIVO E A EXIGÊNCIA LEGAL	3
2 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
3 QUANTO A ROTINA DOS TRABALHOS E REGULARIDADE NA EXECUÇÃO	5
4 QUANTO AOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES	6
5 QUANTO AOS RISCOS E BENEFÍCIOS	7
6 DAS CONCLUSÕES	8

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Tabela 1 Fluxo dos Trabalhos	5
Tabela 2 Achados e recomendações	6
Figura 1 CONSUN, Tomador de Decisão e Revisor AUDIN	4
Figura 2 Unidades que receberam recomendações.....	6
Figura 3 Princípios da Gestão Pública.....	8

1 QUANTO AO OBJETIVO E A EXIGÊNCIA LEGAL

O objetivo deste parecer, no exercício das atribuições do cargo de chefe da Auditoria Interna da AUDUN, é de manifestar-me sobre o trabalho de auditoria, na vertente avaliação, realizada na Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) tendo como objeto o Instrumentos de Governança nas Contratações (Plano Diretor de Logística Sustentável), finalizada no relatório nº 008/2022-AUDIN.

Esta manifestação cumpre as regras do inciso V, art. 29 do Regimento Interno da AUDIN, aprovado pela Resolução CONSUN nº281, de 16/09/2020, alterado pela Resolução CONSUN nº346, de 17/11/2022, posto que, quanto ao funcionamento da AUDIN o regimento reza sobre competências da dirigente máxima da unidade de auditoria interna:

Art. 29. São atribuições do Auditor Chefe, relacionadas ao funcionamento da AUDIN:

.....

V. analisar e emitir parecer sobre os trabalhos de auditoria realizados.

.....

Nesse enquadramento, o trabalho sob a minha supervisão, no papel à época de gestora do órgão suplementar de controle, posto que a supervisão tem como finalidade assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos entregues (MOT/CGU, 2017).

De mais a mais, a supervisão deve ser realizada por meio de um processo contínuo de acompanhamento das atividades abrangendo todas as fases da auditoria, deste seu planejamento, passando pelo arquivamento dos papéis de trabalho e publicação do relatório final de auditoria, com a finalidade de assegurar qualidade, alcance dos objetivos e desenvolvimento da equipe (MOT/CGU, 2017).

Para expressar minha opinião, acompanhei a ação de controle que teve o objetivo de avaliar a governança nas contratações públicas – Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) no âmbito da universidade Federal Rural da Amazônia para mensurar a conformidade com a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19/07/2021.

Desse modo, trata-se de uma opinião sobre o relato, com base no efetivo trabalho de supervisão e acompanhamento da ação de controle em todas as suas etapas, logo, tem forma ampliada, refletindo ação prevista no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2022), Id Nº 1.8, demanda originada por Seleção Baseada em Risco, atendendo a demanda do processo SIPAC Nº23084.020714/2022-71, Portaria nº 007 de 26 de outubro de 2022, ordem de serviços nº 2022.012.

2 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O trabalho foi realizado por uma única Auditora da AUDIN/UFRA, no período de outubro de 2022 a janeiro de 2023, conforme processo SIPAC 23084.020714/2022-71 e por supervisionado.

Registre-se, que o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) é uma ferramenta de função globalizada nas intuições de forma a identificar e implementar práticas de sustentabilidade para construção de uma cultura organizacional sustentável, visando o alcance dos objetivos estratégicos institucionais relacionados ao desenvolvimento sustentável.

Trata-se de uma etapa considerável do modelo de expansão das instituições públicas atendendo aos princípios de desenvolvimento sustentável, focando a qualidade de vida e bem-estar das pessoas, mediante ações de produção e utilização de insumos e tratamento de resíduos com vistas a reduzir os impactos sobre o meio ambiente (ODS/ONU, 2015).

Conseqüentemente, o PLS é um normativo de planejamento que permitirá estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos e dos processos administrativos, estruturado em projetos, iniciativas e metas, de curto e médio prazos, a serem implementadas. É composto de uma agenda estruturante para adoção de condutas socioambientais, que deve vincular-se ao Planejamento Estratégico da Universidade, porque é concebido como instrumento norteador para a governança nas contratações públicas.

Este Parecer é aderente ao item 1.8 do Plano Anual de Auditora Interna (PAINT 2022), aprovado pela Controladoria Regional da União no Estado do Pará (CGU) e pelo Conselho Universitário da UFRA (CONSUN, FIGURA 1), consoante a Resolução n.º 281/CONSUN/2020, de 16 de setembro de 2020 combinado com a Instrução Normativa n.º 05/SFC, de 27 de agosto de 2021.



Figura 1 CONSUN, Tomador de Decisão e Revisor AUDIN
Fonte: Regimento Interno AUDIN, 2021)

3 QUANTO A ROTINA DOS TRABALHOS E REGULARIDADE NA EXECUÇÃO

A avaliação foi elaborada seguindo um fluxo processual, podendo-se afirmar que os ações transcorreram com efetividade, pois o relatório preliminar foi enviado aos gestores e, apresentado em reunião de busca conjunta de soluções, que ocorreu no dia 01 de fevereiro de 2023 de forma presencial, dando-se transparência sobre os achados, possibilitando pactuar redações mais efetivas aos gestores, definição dos prazos conjuntos, respeitando os registros dos dirigentes presentes (TABELA 1).

Tabela 1 Fluxo dos Trabalhos

Ações Realizadas		
Espécie de Ação	Data	Objetivo
Ordem de Serviço nº 2022.012	20/10/2022	Apresenta diretrizes e orientações para o planejamento, a execução, e a elaboração de relatório de auditoria interna.
Solicitação de Auditoria nº 2022.012/01	26/10/2022	Solicita informações para a realização da auditoria e do atendimento da demanda PAINT/2022.
Das Avaliações	01/12/2022 26/12/2022	Foram avaliados os instrumentos de governança nas contratações públicas em conformidade com o art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19/07/2021
Relatório Preliminar	18/01/2023	Apresenta os resultados da avaliação
Reunião de Busca Conjunta	01/02/2023	Apresentou os achados e discutiu possíveis soluções.
Respostas dos Gestores no TCC	15/02/2023	Encaminhamento das manifestação da unidade auditada quantos aos achados, recomendações e existência de matéria sensível à publicação do relatório final.
Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria à chefia AUDIN/UFRA.	28/02/2023	Para emissão de Parecer e posterior publicação.

Fonte: AUDIN (2022)

Após a reunião de busca conjunta de soluções foi concedido prazo aos gestores para elaboração de respostas sobre o relatório preliminar em formulário próprio intitulado, Termo de Ciência e Concordância (TCC) sobre relatório preliminar de auditoria cujos prazos foram readequados às necessidades da unidade auditada, e, todas as sugestões da unidade auditada foram acatadas na integralidade. A qual não identificou matérias sensíveis, concordando com a publicação do relatório final na íntegra.

Na unidade auditada não houve impedimentos e/ou restrições para realização dos trabalhos de auditoria. E, no concerne aos achados não houve episódios de impedimentos e/ou restrições para realização da auditoria, que transcorreu com integral obediência aos valores da AUDIN, ética, independência, trabalho em equipe, competência e qualidade, excelência e compromisso com a instituição e com os resultados.

4 QUANTO AOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Os achados tratam mais especificamente ausência do inventário de bens e materiais e precariedade nas ações de divulgação, conscientização e capacitação. As recomendações de mitigação de riscos foram finalizadas com tarefas tanto para Pro-Reitoria de planejamento e desenvolvimento instrucional (PROPLADI) quanto para Pro-Reitoria de administração e finanças (PROAF) com recomendações individuais e conjuntas, haja vista que as matérias lhes eram afeitas e/ou vinculadas (FIGURA 2).

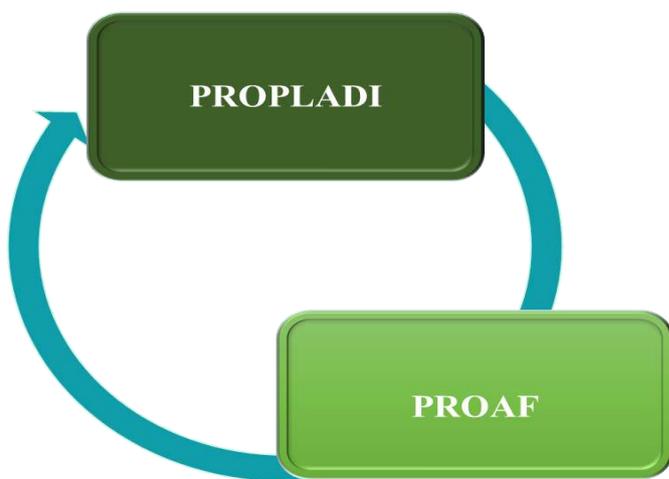


Figura 2 Unidades que receberam recomendações
Fonte: AUDIN, (2022)

Nessa circunstância, e para possibilitar debates conjuntos foi iniciativa da PROPLADI pedir para AUDIN a presença da PROAF na Reunião de Busca Conjunta de Soluções, que foi acatada por mérito. Assim, a PROAF foi convidada a participar e fazer suas considerações sobre os achados e recomendações com pactuação de ajustes na redação e definição de prazos (TABELA 2).

Tabela 2 Achados e Recomendações

Achados	Recomendações
ACHADO 1 A UFRA dispõe de PLS aprovado e publicado em transparência ativa e no processo de sua elaboração foi instituída a Comissão Gestora sendo observado o disposto no art. 6º da IN Nº 10/2012.	NÃO FOI PRODUZIDA RECOMENDAÇÃO
ACHADO 2 Ausência metodologia para aferição de custos indiretos a serem considerados na opção da proposta mais vantajosa para a administração.	NÃO FOI PRODUZIDA RECOMENDAÇÃO

<p>ACHADO 3 Ausência do Inventário de bens e materiais no PLS da UFRA</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 1 Para PROAF - Atualizar e disponibilizar, o inventário de bens materiais, para cumprir o determinando no item I, do artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº10/2012. Prazo para atendimento: 30 de junho de 2023.</p>
<p>ACHADO 4 Ações de divulgação, conscientização e capacitação, estão previstas no PLS da UFRA.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 2 Para PROPLADI - Atualizar o PLS e comunicar esta unidade de auditoria interna as atualizações para Biênio 2023-2024, assim que passarem por aprovação no Conselho Universitário.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3 Ação conjunta para PROPLADI e PROAF- A PROPLADI e a PROAF deverão atualizar o PLS/UFRA, de forma a cumprir os ditames da lei 14.133/2021</p>

Fonte: Relatório Final de Auditoria Interna nº00722.

5 QUANTO AOS RISCOS E BENEFÍCIOS

A INº 10, de 28 de abril de 2020 da lavra da Controladoria Geral da União (CGU), que aprova a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, define benefícios como impactos positivos observados na administração pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da auditoria interna e da gestão.

Quanto aos benefícios esperados, da efetiva implantação das recomendações, os benefícios não financeiros são muitos mais visíveis para o futuro, no entanto, poderão resultar em benefícios financeiros, pois demandas de incremento monetário poderão resultar quando da implementação das tarefas e diminuição de custos nas compras públicas.

Pelo exposto, é aceitável que no futuro o trabalho de auditoria, granjeie benefícios vindouros passíveis de representação monetária e não monetária com impactos positivos na gestão de forma estruturante quando da mitigação dos riscos na universidade.

De início, é possível conceber melhorias gerenciais, nos controles internos e no aprimoramento de normativos e nos processos sobre o PLS, passíveis, no futuro de serem quantificadas em alguma unidade, posto que se aceita existir nexos causal entre a mudança dos hábitos de gestão e as orientações e/ou recomendações atividade de auditoria interna governamental expressa no relatório final de auditoria nº08/2022-AUDIN/UFRA.

Por todo o exposto, concebe-se serem passíveis de identificações futuras impactos positivos com a melhoria na implementação das políticas públicas e/ou macroprocessos do PLS, de forma individual ou agregada aos aspectos da administração pública (FIGURA 3).

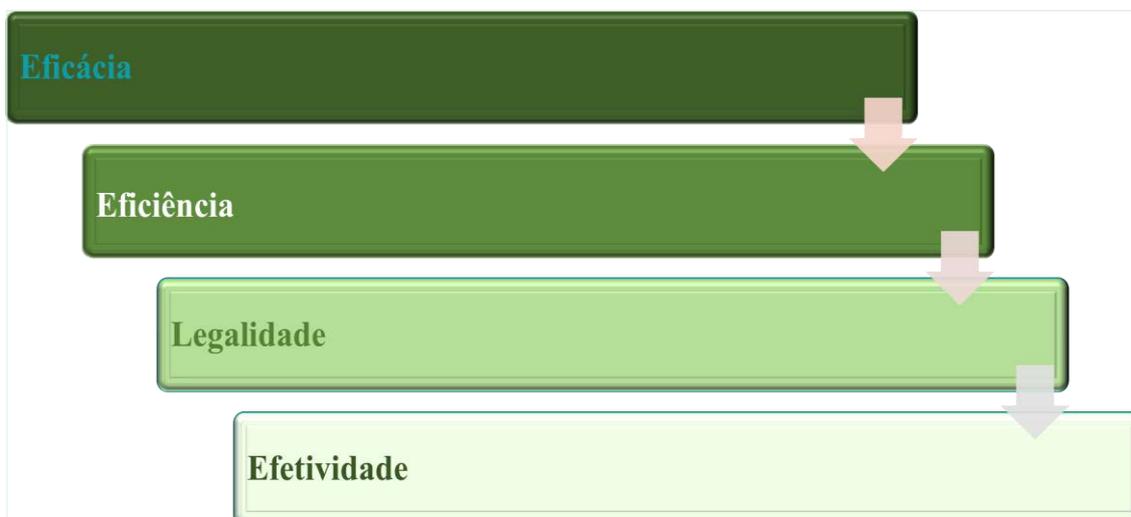


Figura 3 Princípios da Gestão Pública
Fonte: MOT/CGU (2017).

Quando a Eficácia, é um aspecto garantidor de entrega de produtos e serviços à sociedade, conforme definido nos instrumentos de planejamento, o que provoca Eficiência, no sentido de que maximiza os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade, a partir dos recursos disponíveis.

Em todas as entregas da administração pública é fundante cumprir a Legalidade, significando assegurar que os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade sejam executados conforme previsão legal e assim produzir Efetividade, de forma a afiançar que os objetivos propostos para a política pública e/ou macroprocesso sejam atingidos.

6 DAS CONCLUSÕES

A título de conclusão, é necessário o registro que o fato de a auditoria ter sido executada por uma única auditoria foi considerando uma limitação de escopo e ao desenvolvimento do trabalho, fato que causou estresse emocional e físico além da concomitância com outra ação de controle.

As tarefas foram registradas no e-Aud (sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU) para implementação dos gestores.

A PROAF foi convidada a participar da Reunião de Busca Conjunta de Soluções devido a amplitude da matéria que perpassa por duas pro-reitorias e esta também recebeu tarefas no e-AUD.

Com fulcro nas ações de auditorias individuais previstas e executadas, no âmbito do PAINT/2022 e de forma harmônica com o regimento interno da auditoria interna da UFRA, opina-se, de forma geral, **pela adequação dos trabalhos realizados.**

É o parecer.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel
Chefa da Auditoria Interna da UFRA
Portaria N° 108, de 20/01/22